

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

**EDITAL Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 021/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Santana do Garambéu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.285/0001-30, com sede na Praça Paiva Duque, nº120, Bairro Centro, na mesma cidade de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimentos de propostas até dia **27/02/2023** às 08:50 horas

Abertura de propostas dia **27/02/2023** às 09:00 horas

O EDITAL estará disponível a partir do dia **09/02/2023** às 16:00 horas

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

Modo de Disputa: Aberto

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado".

Modo de Disputa: Aberto

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresas, visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a secretaria de educação do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**3.3.90.30.00.2.01.03.04.122.0104.2.0006 – 1.500.000 – Manut. das Desp. da Secretaria Geral**

**3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0113.2.0011 – 1.500.000 – Manut. das Desp. Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0113.2.0012 – 1.500.000 – Manut. das Desp. da Educação Infantil**

**3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0361.2.0029 – 1.500.000 – Manut. Atenção Primária**

**3.3.90.30.00.2.04.10.08.243.0158.2.0038 – 1.500.000 – Manut. do Conselho Tutelar**

**3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0158.2.0053 – 1.500.000 – Manut. Centro Ref. Assist Social – CRAS**

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br)**, devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

3.1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões** está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.1.3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.1.4 - O licitante deverá se informar junto à **Bolsa de Licitações e Leilões** sobre os procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 - Para **os itens cujo valor estimado total seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, a participação é restrita às **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas**, de acordo com o art. 48, I da LC 123/06. **Nos demais itens a competição será ampla, sendo concedido** tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

**4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**4.2.2.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.3.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.4.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.5.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.6.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.7.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.2.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. As especificações do produto ofertado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo de seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio da internet.

9.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.2.1. A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

9.2.2. Caso não conste no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.<sup>1</sup>

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.8 Habilitação jurídica:

---

<sup>1</sup> Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: "O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação".

*Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.

**9.9.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.9.6. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## **9.10. Qualificação Técnica.**

9.10.1 – Não será exigida qualificação técnica.

## **9.11. Qualificação Econômico-Financeira.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

9.11.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 9.12. Declarações

9.12.1. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(Anexo II)**;

9.12.2. que se enquadra na condição de ME, EPP, ou equiparadas e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 **(Anexo III)**;

9.12.3. que cumpra os requisitos de habilitação e que a proposta atende às exigências do edital **(Anexo IV)**;

9.12.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **(Anexo V)**;

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de mínimo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos**, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.<sup>2</sup>

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

<sup>2</sup> No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## **11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE<sup>3</sup>

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito

<sup>3</sup> De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. cometer fraude fiscal;

20.1.2. apresentar documento falso;

20.1.3. fizer declaração falsa;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

20.1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

20.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.7. não mantiver a proposta.

20.2 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("email") informado no modelo de proposta adequada, no credenciamento da empresa junto ao Município.

20.2.1. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Município e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **Bolsa de [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)** e [www.santanadogarambeu.mg.gov.br](http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Paiva Duque, nº 120, centro, Santana do Garambéu/MG, CEP: 36146-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

21.12.2. Anexo II - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

21.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

21.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende às Exigências do Edital;

21.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;

21.12.6. Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preço

Santana do Garambéu, 07 de fevereiro de 2023.

**Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda**  
**Pregoeiro**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

**1. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para tender a secretaria de educação do município, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se justifica pela necessidade desses materiais que serão utilizados para a manutenção da Secretaria de Educação e demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, sem o qual poderão ter seus trabalhos extremamente prejudicados ou até mesmo interrompidos, uma vez que os referidos materiais são utilizados para desenvolver as atividades básicas desta Secretaria. Ressalta-se que os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

### 2.2 - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO.

2.2.1- Considerando as características dos produtos a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, utilizando o menor preço dos valores apresentados nas pesquisas de preço pelas empresas do ramo, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	26205	Adaptador de tomada, benjamin universal, adaptador de tomada com três pinos, adaptador de tomada tripolar, adaptador de tomadas, adaptador para tomadas com três, adaptador de tomada elétrica - Benjamin adaptador tomada plug com 3 saídas 2p+t tripolar 2p Voltagem: 110v/220v. Adaptador de tomada com plugue três saídas 2 polos + terra Plug tripolar Pinos em latão. Atende a nbr 14136 certificado pelo inmetro Cores: cinza claro ou branco e ou laranja com cinza escuro. Fabricado por luster. Cores: branco ou cinza	Unidade	10	8,54	85,44
2	26063	AGENDA ESCOLAR - Agenda Escolar com 192 páginas em papel off-set 63g/m2, formato mínimo 13,5cmx20,5cm, com miolo em 2 cores e cada mês com uma cor diferente. Deverá ter campo próprio para horário de aulas, calendário de provas, páginas para anotação das avaliações e no mínimo 9 páginas para comunicação entre pais e educadores. Capa e contracapa confeccionadas em lâminas de pet reciclado pós-consumo (politereftalato de etila), com espessura mínima de 50 micras, com a frente fosca e o verso liso, impressas de forma invertida, com impressão de branco para fechamento por processo serigráfico por cura uv, com tintas livres de solvente, atóxicas e altamente resistentes ao uso agressivo e duradouro. Encadernação em espiral injetada em pet reciclado, na cor a ser definida pela administração, com bitola de 1,2mm, com lombada de 12 mm, acabamento tipo "coil-lock", aplicação de elástico revestido de tecido, com terminais metálicos, fixados nas laterais da contracapa. A capa e contra capa deve estar de acordo com normas da ABNT NBR 15.236 quanto à segurança de materiais escolares, principalmente quanto a toxicologia, comprovado através de laudo emitido por laboratório acreditado juntamente com a amostra. Marca do fabricante, constando o selo do pet reciclado referente à capa e contra capa.	Unidade	100	34,90	3.489,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG/Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

3	25993	AGENDA PERMANENTE - Agenda permanente, folha com dados pessoais, 1 folha para cada dia, anotações, planejamento mensal, agenda telefônica, capa dura em papelão 2.2, cor preto, acoplado e empastado em papel couchê 120g/m2 laminado, miolo em papel branco 63grs.; marcador de páginas em régua; espiral duplo. Contendo no mínimo 400 páginas. Medidas aproximadas: 135mm X 200mm. Tiragem mínima de 10.	Unidade	112	42,43	4.752,07
4	25373	Alfinete colorido - Caixa com 50 alfinetes, tipo redondo, 8mm, coloridos para Quadro Cortiça Descrição.	Caixa	28	7,76	217,35
5	25410	Alfinete de segurança - MATERIAL Aço anti-ferrugem, MODELO Nº 000, COR: Aço, Caixa com 100 alfinetes	Caixa	6	9,10	54,59
6	26064	ALGODÃO - Algodão hidrófilo 500grs. Acondicionado em rolo disposto em camadas, absorvente, asséptico, quimicamente puro e sem resíduos. Rolo com 500grs.	Pacote	30	25,69	770,68
7	26065	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - Almofada para carimbo nº 3, com tampa em metal, serie Ouro. Medindo: 6cm x 11cm. Com tinta na cor Azul. De acordo com a NBR 14725-2. Produto de Fabricação Nacional.	Unidade	55	14,48	796,31
8	26066	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - Almofada para carimbo nº 3, com tampa em metal, serie Ouro. Medindo: 6cm x 11cm. Com tinta na cor Preta. De acordo com a NBR 14725-2. Produto de Fabricação Nacional.	Unidade	30	14,48	434,35
9	26067	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHO - Almofada para carimbo nº 3, com tampa em metal, serie Ouro. Medindo: 6cm x 11cm. Com tinta na cor Vermelha. De acordo com a NBR 14725-2. Produto de Fabricação Nacional. Trazer amostra.	Unidade	30	14,48	434,35
10	26068	APAGADOR PARA LOUSA COM PORTA GIZ - Apagador para Lousa com Porta Giz Individual Luxo. Fabricado com Pinus Natural. Medindo: 18cm x 7,7cm x 5,5cm.	Unidade	15	8,45	126,71
11	26069	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador para Quadro Branco com sistema Flip Top que possibilita troca do feltro e guardar marcadores em seu recipiente interno. Medida do produto: 15cm x 6cm. Deverá vir acondicionado juntamente com o produto 3 Marcadores Recarregavel WBMA - VBM -M nas cores Azul, Preta e Vermelha. Produto de acordo com a norma 14.725-2 -	Unidade	80	17,20	1.375,94
12	26070	APONTADOR COM RESERVATÓRIO - Apontador com reservatório com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável de ótima qualidade e durabilidade, com dimensões mínimas 62mm de altura x 25mm de comprimento x 15mm de largura. O reservatório do apontador confeccionado em pet reciclado. Será solicitados os laudos emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro atestando isenção de ftalatos juntamente com a amostra. Deve possuir selo do Inmetro, de acordo com a NBR 15236	Unidade	690	4,98	3.436,75
13	26071	APONTADOR DUPLO - Apontador Duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor verde ou azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito translúcido verde, onde está indicado a marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deve possuir selo do Inmetro. Trazer amostra.	Unidade	200	5,34	1.068,16
14	25505	Argolas com corrente para chaveiro - Argola Para Chaveiro com corrente; Pacote com 10 unidades; Cor: Prateado; Diâmetro: 28mm, Espessura: 1mm; Composição: 100% metal; Indicações: Lembrancinhas, Artesanato, Montagem de Chaveiros, *Excelente acabamento em seus trabalhos	Pacote	1.000	4,73	4.731,30
15	26072	ARQUIVO MORTO - Arquivo Morto Polionda Duplo com impressão para identificação. Medindo: 390 x 300 x 185. Fornecimento exclusivamente na cor Azul. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem	75	700,46	52.534,41
16	26074	BALÃO CINTILANTE - Balão Cintilante nº 9, formato arredondado. Cores diversas. Pacote com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO	Pacote	100	20,82	2.082,00
17	26075	BALÃO DECORADO - Balão de Festa Látex Decorado Bolinha Poá - Sortido - 25 Unidades. Trazer amostra	Pacote	100	27,12	2.711,92
18	26073	Bambolê rígido - Bambolê Rígido - diâmetro 90cm. Material: Tubo PEAD - Polietileno de Alta Densidade - Fórmula exclusiva de alta qualidade, rígido e pesado. Espessura externa de 25mm. Peso em 640grs	Unidade	30	16,27	488,05
19	25996	BARBANTE 24 FIOS - Barbante 100% reciclado em algodão, 24 fios. Composição 100% algodão. Ordens NE4/24. Peso líquido 1kg.	Rolo	98	37,51	3.676,15
20	24681	Barra barreira para saltos. - Cor: De preferência amarelo ou verde. Material: Aço, Altura: 25 cm, Largura: 50 cm	Unidade	8	156,32	1.250,55
21	25586	Bastão para cola quente 7mm - Bastão para refil de cola quente, 7MMX300MM, pacote com 10 unidades	Pacote	65	14,15	919,75
22	1594	Bateria 9V Alcalina - Bateria 9V, alcalina, pacote com 1 unidade	Unidade	30	29,20	876,00
23	25396	Bateria - Bateria Litio CR2025 3V	Unidade	20	21,14	422,78
24	25397	Bateria - Carga de alta resistência, 6f22, 9v	Unidade	20	25,62	512,31
25	25407	Bexiga amarela - Pacote de bexiga com 50 unidades, cor amarela, nº9	Pacote	400	20,07	8.029,00
26	25405	Bexiga branca - Pacote de bexiga com 50 unidades, cor branca, nº9	Pacote	400	20,07	8.029,00
27	25403	Bexiga cor azul - Pacote de bexiga com 50 unidades, cor azul, nº9	Pacote	400	20,07	8.029,00
28	25402	Bexiga cores variados - Pacote de bexiga com 50 unidades, cores variadas, nº9	Pacote	400	20,07	8.029,00
29	25406	Bexiga rosa - Pacote de bexiga com 50 unidades, cor rosa, nº9	Pacote	400	20,07	8.029,00
30	25503	Bexiga verde - Pacote com 50 unidade, nº 9	Pacote	300	20,07	6.021,75
31	25404	Bexiga vermelha - Pacote de bexiga com 50 unidades, cor vermelho, nº9	Pacote	400	20,07	8.029,00
32	25997	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76mm X 102mm - Bloco de notas adesivas, medindo 76mm X 102mm, com adesivo de base vegetal super adesivo. Bloco com 90 folhas. Cor amarelo.	Bloco	380	12,98	4.933,05

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG/Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

33	26076	BOLA DE BASQUETE FEMININA - Bola de Basquete Feminina. Com o selo Novo Basquete Brasil (NBB). Câmara 6D, sistema de forro multiaxial, miolo em capsula SIS, processo extra em aracnum, sistema de forro termofixo, matrizada, laminada em microfibras, contendo 8 gomos. Circunferência 69 a 71cm. peso 470-500g.	Unidade	10	308,29	3.082,92
34	26077	BOLA DE BASQUETE MASCULINA - Bola de Basquete Masculino. Com o selo Novo Basquete Brasil (NBB). Câmara 6D, sistema de forro multiaxial, miolo em capsula SIS, processo extra em aracnum, sistema de forro termofixo, matrizada, laminada em microfibras, contendo 8 gomos. Circunferencia 69 a 71cm. Peso 470-500g.	Unidade	10	309,12	3.091,17
35	26080	BOLA DE FUTEBOL - Bola de Futebol com tecnologia forro termofixo ecologico, neotec ecologico, capsula SIS, dupla colagem e termotec. Câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo em capsula SIS, processo extra em dupla colagem, camada interna em neotec, sistema termotec, laminado em ecoknit, contendo 14 gomos. Circunferencia 68,5 a 69,5cm. Peso 420-445g.	Unidade	15	325,80	4.887,03
36	26079	BOLA DE FUTSAL - Bola de Futsal possui miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha, capsula SIS, gomos costurados e colados, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizadas e fixadas aos gomos por um tratamento de borracha natural. Sistema de forro triaxial, câmara airbilty, construção em Duotec Híbrida(Mão), laminado em PU contendo 32 gomos. Circunferencia 62 a 64cm. Peso 510-540g.	Unidade	15	312,46	4.686,93
37	1816	Bola de Handebol Oficial, Infantil, 32 Gomos, em PVC - Bola de Handebol oficial, tamanho infantil, com 32 gomos, confeccionado em PVC - Circunferência: 49-51cm - Peso: 230-270g - Câmara: airbilly - Costurada e Matrizada- Miolo Slip System removível e lubrificado.	Unidade	12	314,88	3.778,50
38	26078	BOLA DE VOLEY - Bola de Voley com laminado em Microfibras. Garantindo 0% de absorção de água. Tecnologia 6D, termotec e ultra fusion. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Além disso, recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola. Câmara 6D, sistema de forro multiaxial, miolo em capsula SIS, processo extra em dupla colagem, camada interna em neogel, sistema de forro termofixo, laminada em microfibras, contendo 18 gomos. Circunferência 69 a 71cm. Peso 260-280g.	Unidade	15	318,84	4.782,61
39	1823	Bola Futsal Iniciação - Bola para Futsal, Iniciação, confeccionada em PU, diâmetro aproximado 50cm a 53cm, peso aproximado 250g a 280g	Unidade	10	324,16	3.241,55
40	1835	Bola para Handebol Feminino Adulto - Bola para handebol feminino adulto, peso 325-400g, c/ 54 a 56cm de circunferência	Unidade	12	309,00	3.708,00
41	1836	Bola para Handebol Masculino Adulto - Bola para handebol masculino adulto, peso 425-475g, c/ 58 a 60cm de circunferência	Unidade	12	304,17	3.650,00
42	24695	Bola para iniciação Nº 10 - Material: Borracha; Circunferência: 48-50cm Peso: 180-200g Miolo: Cápsula SIS; Construção: Vulcanizada.	Unidade	10	110,29	1.102,88
43	24694	Bola para iniciação Nº 8 - Material: Borracha; Circunferência: 40 - 42cm.- Construção: Vulcanizada- Miolo: Cápsula SIS	Unidade	10	113,01	1.130,08
44	1841	BOLA TENIS QUADRA - Bola de tenis de quadra, pacote com 2 unidades.	Pacote	21	85,41	1.793,56
45	24714	Bomba de encher bolas - Bomba de ar, feita de polipropileno resistente, possui dupla ação, ou seja, funciona tanto como empurrar o ar puxando ou impulsionando para dentro da câmara.	Unidade	5	46,33	231,63
46	26081	BORRACHA BICOLOR - Borracha bicolor excelente desempenho e alta durabilidade. Seu formato chanfrado garante maior precisão, conforto e firmeza ao apagar. Sua composição possui cristais pontiagudos e uma carga abrasiva maior na parte azul, o que faz com que seja possível desgastar a folha até a remoção parcial ou total da tinta. A parte vermelha é indicada para apagar escrita comum e a parte azul é indicada para remoção parcial de caneta e lápis de cor. E o mais importante: não suja e não enrugam o papel! Ideal para uso escolar, trabalho ou artístico.	Unidade	120	2,12	254,40
47	26082	BORRACHA NATURAL - Borracha natural, branca e macia com capa protetora. Medindo: 5,3cm x 3,1cm x 1cm, Composição: borracha natural, sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmentos de óleo. produto deverá conter marca de do fabricante e o código de barra. Pote com 18 Peças.	Pote	302	30,16	9.109,08
48	26090	CADERNO BROCHURA - Caderno brochura pautado, capa cartonada personalizada, contendo no mínimo 96 folhas. Na contra capa deverá conter a gramatura do miolo de 56grs.; o formato de 140mm x 200mm. Produto com certificação FSC.	Unidade	1.100	4,24	4.660,59
49	26087	CADERNO BROCHURÃO - Caderno brochurão pautado 96 folhas, capa e contra capa em papelão 2,2mm, costurado acoplado e empastado em papel couchê 120g/m2 laminado, revestido com laminação fosca ou brilhante com personalização, folhas internas em papel off-set 63grs, formato 200mm x 275mm, capa personalizada com arte a ser enviada pela secretaria responsável. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC. Juntamente com cada caderno deverá vir a capa para encadernação plástica cristal transparente.	Unidade	1.180	12,09	14.261,83
50	26083	CADERNO CARTOGRAFIA - Caderno de cartografia 48 folhas, sem pauta, capa e contra capa em papelão 2,2mm acoplado e empastado em papel couche 120g/m2 laminado. personalizada, contra capa com hino nacional, espiral duplo anel, folhas internas em papel off set 70grs Medindo: 205mm x 290mm. Produto certificado FSC	Unidade	700	11,99	8.392,16
51	26091	CADERNO DE MÚSICA - Caderno de música, capa forte, espiral 96 folhas de 63grs. Medindo: 205mm x 300mm. Papel Extra. Produto com certificação FSC.	Unidade	500	15,53	7.766,65
52	26089	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral, capa dura 1/4 contendo no mínimo 96 folhas. Na contra capa deverá conter a gramatura do miolo de 56grs.; o formato de 140mm x 200mm. Produto com certificação FSC.	Unidade	1.050	7,41	7.780,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG / Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

53	26084	CADERNO PEDAGÓGICO 01 - Caderno pedagógico com pautas numeradas para alfabetização. Formato: 215mm x 310mm. Folhas em papel interno premium 63grs. Capa e Contra capa em papelão 2,2mm, costurado acoplado e empastado em papel couchê 120g/m2 laminado. Indicado para criança que estão tendo o primeiro contato com a escrita em caderno pautado. O 2 indica a linha condutora da escrita, o 1 demarca as hastes superiores e o 3 demarca as hastes inferiores enquanto o X indica que se deve saltar uma linha. Gramatura especial que evita folhas marcadas que dificilmente são marcadas pela borracha. Folhas margeadas para a economia de professores, pais e aluno. Contendo 80 folhas. na contra capa deverá constar a marca do fabricante. Juntamente com cada caderno deverá vir a capa para encadernação plástica cristal transparente.	Unidade	1.000	20,30	20.300,00
54	26085	CADERNO PEDAGÓGICO 02 - Caderno pedagógico com pautas numeradas para alfabetização. Formato: 215mm x 310mm. Folhas em papel interno premium 63grs. Capa e Contra capa em papelão 2,2mm, costurado acoplado e empastado em papel couchê 120g/m2 laminado. Indicado para criança que já tem um certo controle sobre a grafia são capazes de identificar os limites das pautas O 2 indica a linha condutora da escrita, o 1 demarca as hastes superiores e o 3 demarca as hastes inferiores. Gramatura especial que evita folhas marcadas que dificilmente são marcadas pela borracha. Folhas margeadas para a economia de professores, pais e aluno. Contendo 80 folhas. na contra capa deverá constar a marca do fabricante. Juntamente com cada caderno deverá vir a capa para encadernação plástica cristal transparente	Unidade	1.000	20,30	20.300,00
55	26086	CADERNO PEDAGÓGICO 03 - Caderno pedagógico para alfabetização. Formato: 215mm x 310mm. Folhas em papel interno premium 63grs. Capa e Contra capa em papelão 2,2mm, costurado acoplado e empastado em papel couchê 120g/m2 laminado. Caderno margeado e sem pautas, ideal para trabalhar a escrita em caixa alta, colagem de atividades e trabalhos artísticos. Gramatura especial que evita folhas marcadas que dificilmente são marcadas pela borracha. Folhas margeadas para a economia de professores, pais e aluno. Contendo 80 folhas. na contra capa deverá constar a marca do fabricante. Juntamente com cada caderno deverá vir a capa para encadernação plástica cristal transparente.	Unidade	1.000	20,30	20.300,00
56	26092	CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTAS - Caderno pedagógico com pautas. Formato: 200mm x 275mm. Folhas em papel interno premium 56grs. Capa e Contra capa em papelão 772g/m2, costurado acoplado e empastado em papel couchê 105g/m2 laminado, personalizado. Contracapa interna com dados do aluno e do professor. Folhas com pautas e margem inteira na cor azul. Contendo no mínimo 80 folhas. Juntamente com cada caderno deverá vir a capa para encadernação plástica cristal transparente.	Unidade	500	14,11	7.054,15
57	26093	CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTAS PARA CALIGRAFIA - Caderno pedagógico com pautas para caligrafia. Formato: 200mm x 275mm.; Capa e Contra capa em papelão 2,2mm, costurado acoplado e empastado em papel couchê 120g/m2 laminado, personalizado. Juntamente com cada caderno deverá vir a capa para encadernação plástica cristal transparente.	Unidade	500	16,30	8.150,00
58	26088	CADERNO UNIVERSITÁRIO - Caderno Universitário 96 folhas, capa e contra capa em papelão 2,2mm, revestido com laminação fosca ou brilhante com personalização, capa dura, com pauta, formato 200x275mm, miolo com gramatura mínima de 70g/m2. Na capa ou contra capa deve existir informações sobre o fabricante do caderno. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC e estar em conformidade NBR15733.	Unidade	1.010	20,18	20.376,75
59	26110	CALCULADORA 12 DÍGITOS. - Calculadora 12 dígitos, modelo de mesa com medidas aproximadas 10cm x 13cm, solar, com teclas: GT, UM, %, inversão de sinais. O produto deve possuir certificado de garantia de no mínimo 3 meses direto com o fabricante / importador do produto.	Unidade	80	35,93	2.874,00
60	26109	CALCULADORA 8 DÍGITOS - Calculadora de mesa 8 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória +/- solar e bateria, medidas aprox.: 13,2 x 10,4 x 3cm: garantia de 1 ano pelo fabricante.	Unidade	50	18,17	908,59
61	26094	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7mm - Caneta esferográfica na cor Azul. Ponta em aço inox (0.7mm). Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampinha rosqueável. Corpo cristal com impressão em auto relevo contendo a identificação da marca, modelo do produto e a localização de sua fabricação. Tinta a base de óleo que proporciona uma escrita macia e sem falhas. Possui ponta fina (0,7mm) de aço inoxidável, com protetor de metal. Deverá ser apresentada a Ficha de Informação de Segurança do Produto.	Unidade	500	3,73	1.863,35
62	26103	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.0mm - Caneta esferográfica na cor Preta. Ponta em aço inox (1.0mm). Tampa cristal e tampinha na cor da tinta rosqueável. Corpo cristal com impressão no clip da tampa contendo a identificação da marca, modelo do produto. Grip triangular em borracha macia. Tinta a base de óleo que proporciona uma escrita suave e macia. Possui ponta média (1.0mm) de aço inoxidável. Caixa com 12 unidades	Caixa	535	70,79	37.871,31
63	26095	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL 1.0mm - Caneta esferográfica na cor Azul. Ponta em aço inox (1.0mm). Tampa cristal e tampinha na cor da tinta rosqueável. Corpo cristal com impressão no clip da tampa contendo a identificação da marca, modelo do produto. Grip triangular em borracha macia. Tinta a base de óleo que proporciona uma escrita suave e macia. Possui ponta média (1.0mm) de aço inoxidável. Caixa com 12 unidades	Caixa	285	70,79	20.174,44
64	26104	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0mm - Caneta esferográfica na cor Vermelha. Ponta em aço inox (1.0mm). Tampa cristal e tampinha na cor da tinta rosqueável. Corpo cristal com impressão no clip da tampa contendo a identificação da marca, modelo do produto. Grip triangular em borracha macia. Tinta a base de óleo que proporciona uma escrita suave e macia. Possui ponta média (1.0mm) de aço inoxidável. Caixa com 12 unidades	Caixa	275	70,79	19.466,56
65	25589	Caneta hidrocor - Caneta hidrocor, 12 cores sortidas, dimensões do produto 1 x 12 x 17.5 cm; 0,09 g, lavável e com boa durabilidade	Caixa	10	17,11	171,08
66	26107	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA. - Caneta Hidrografica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-aficiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno com diâmetro de 82mm, peso da carga 1g. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar laudo de metragem mínima de 800 metros de escrita.	Conjunto	300	16,38	4.914,99

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG / Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

67	26106	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA - Caneta Hidrográfica Jumbo com 12 cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com impressão de lavável e o nome do fornecedor, com diâmetro mínimo de 14mm e comprimento de 140mm, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser atóxica. Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Cada caneta deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo e estar de acordo com a norma ASTM D4236 e certificação do Inmetro.	Conjunto	300	25,45	7.633,50
68	26105	CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto com tinta especial fluorescente, brilho de alta intensidade e proporciona efeito neon. Ponta chanfrada de poliéster. Permite a marcação em traçado duplo, fino para sublinhar e grosso para destacar com total aderência em superfícies de papel. Disponíveis nas cores: Azul, amarela, laranja, verde, rosa, vermelha e violeta. (As cores serão solicitadas por cada secretária). Corpo do produto totalmente na cor da tinta, deverá estar gravado no corpo, marca, modelo, código de barra e abreviação da cor correspondente.	Caixa	724	61,21	44.313,65
69	25411	Caneta permanente preta - Caneta Marcador Permanente Ponta Fina Preto	Unidade	70	4,36	304,91
70	26111	CARTOLINA NA COR AMARELA - Medindo 500mmx 660mm. Gramatura mínima de 240grs.	Folha	550	1,34	734,69
71	26112	CARTOLINA NA COR AZUL - Medindo 500mmx 660mm. Gramatura mínima de 240grs.	Folha	550	1,34	734,69
72	26113	CARTOLINA NA COR BRANCA - Medindo 500mmx 660mm. Gramatura mínima de 240grs.	Folha	1.050	1,34	1.402,59
73	26114	CARTOLINA NA COR ROSA - Medindo 500mmx 660mm. Gramatura mínima de 240grs.	Folha	550	1,34	734,69
74	26115	CARTOLINA NA COR VERDE - Medindo 500mmx 660mm. Gramatura mínima de 240grs.	Folha	550	1,34	734,69
75	4312	Clipe Aço, Niquelado, 1/0, 500g - Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 1/0 (ou 0), caixa com 500g (810 unidades)	Caixa	50	20,08	1.003,84
76	22815	CLIPS NIQUELADO Nº4/0 - CAIXA C/ 500 G - CLIPS NIQUELADO Nº4/0 - CAIXA C/ 500 G	Caixa	336	18,67	6.274,23
77	18272	CLIPS NIQUELADO Nº8/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - CLIPS NIQUELADO Nº8/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES	Caixa	276	19,42	5.361,08
78	18271	CLIPS NIQUELADO NR. 3/0 - CX 500 GRS - ACC Descrição - Diâmetro do arame: 1.25 mm. - Largura aproximada do cliques: 11 mm. - Altura aproximada do cliques: 36 mm. - Quantidade aproximada: 415 unidades. - CLIPS NIQUELADO NR. 3/0 - CX 500 GRS - ACC Descrição - Diâmetro do arame: 1.25 mm. - Largura aproximada do cliques: 11 mm. - Altura aproximada do cliques: 36 mm. - Quantidade aproximada: 415 unidades.	Caixa	86	19,67	1.691,62
79	26116	COLA BASTÃO 20grs - Cola bastão 20grs. Embalada em blister individual. Produto sem solvente. Apresentar laudo ou ficha de informações toxicológicas sobre o produto: aguda oral, inalatória e dérmica.	Unidade	572	10,07	5.759,07
80	26118	COLA BRANCA LÍQUIDA, 500grs - Cola líquida branca, 500grs; extra forte, bico aplicador, indicado para alto desempenho em madeiras de média e baixa densidade, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para montagem de móveis. Composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa.	Vidro	410	9,21	3.776,80
81	26117	COLA BRANCA LÍQUIDA - Cola branca líquida, com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Apresentar laudo do PET reciclado.	Unidade	810	10,68	8.653,47
82	26119	COLA COLORIDA - Cola colorida 6 cores, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares	Caixa	600	12,02	7.210,50
83	25506	Cola de silicone - Cola Para Artesanato; Artesão; Silicone Líquido; 250ml - Caixa com 6	Caixa	2	53,51	107,03
84	26120	COLA GLÍTER - Cola glitter 6 cores, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.	Caixa	620	15,46	9.584,70
85	25509	Cola instantânea, 100g - Com bico aplicador, embalagem fica em pé, tampa com bico anti-entupimento, cola transparente, fórmula sem solventes. Cola porcelana, metal, couro, madeira, papel, borracha e plástico.	Unidade	50	26,87	1.343,63
86	4523	Cola para Tecidos 37g - Cola para Tecidos, solúvel em água, não tóxica, secagem ao ar. Indicada somente para tecidos 100% algodão. Não resiste a sucessivas lavagens. Indicada para trabalhos artesanais, aplicação de tecido sobre tecido. Frasco com 37g.	Frasco	8	13,47	107,73
87	4594	Colchete, Aço Latonado, nº 06, 72 Unidades - Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 06, perna com 28mm, caixa com 72 unidades	Caixa	10	14,28	142,79
88	4597	Colchete, Aço Latonado, nº 10, 72 Unidades - Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 10, perna com 50mm, caixa com 72 unidades	Caixa	20	15,29	305,88
89	4601	Colchete, Aço Latonado, nº 15, 72 Unidades - Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 15, perna com 100mm, caixa com 72 unidades	Caixa	20	20,28	405,63

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG/Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

90	26121	COLCHONETE DE ESPUMA - Colchonete Espuma de Poliuretano de Alta Qualidade medindo 1m x 50cm x Espuma D20. Espuma de excelente qualidade deve apresentar sobre pressão uma deformação inferior a 10% de sua espessura inicial e utiliza três indicadores de qualidade: Densidade, Deformação Permanente e Suporte de Carga. Densidade da Espuma D20. Tecido de Forração do Revestimento Em Fibra Siliconada. Tecido com Tratamento AntiÁcaro e AntiFungo. Possui um tratamento especial contra ácaros e outras bactérias, prevenindo e evitando crises alérgicas causadas por ácaros presentes na poeira doméstica. Altura do colchonete 4 centímetros de altura. Certificações de Qualidade INMETRO.	Unidade	50	62,02	3.101,13
91	26124	COMPASSO ESCOLAR - Compasso escolar, sem tira linha metálica, com protetor de ponta. Embalada em embalagem plástica resistente.	Unidade	200	13,86	2.772,50
92	26122	CONE CHAPÉU CHINÊS AGILIDADE FUNCIONAL PVC - COLORIDO	Unidade	40	7,71	308,33
93	4812	Cone de Sinalização Emborrachado, Cor Laranja, Faixas Refletivas, 75cm - Cone de Sinalização emborrachado, na cor laranja, com duas faixas refletivas, altura de 75cm, peso aproximado de 04kg, em conformidade com a NBR 15071	Unidade	21	43,23	907,79
94	4821	Cone para Sinalização Viária, Laranja e Branco, 50cm - Cone Plástico para Sinalização Viária, cores laranja e branco, tamanho 50cm, com suporte para encaixe de placa.	Unidade	21	34,59	726,32
95	5075	Corda de Pular 10mm x 1,8m, Nylon, Manopla de Madeira - Corda de Pular, modelo individual, bitola de 10mm, comprimento de 1,80m, confeccionada em náilon, com manopla de madeira.	Unidade	30	22,55	676,55
96	5078	Corda Nylon 16mm, Trançada - Corda em nylon (poliamida), com diâmetro de 16mm, trançada, com carga de ruptura em torno de 3.100kgf	Metro	20	11,78	235,53
97	26123	CORRETIVO FITA RECARREGÁVEL - Corretivo fita recarregavel 5mm x 6m. Pequena, leve e fácil de carregar no estojo, correção a seco, ponta com hastes que ajuda a corrigir de forma precisa. Corpo transparente que permite ver o fim da fita. Disponível nas cores azul, preto e rosa. Atenção: Deverá vir acompanhado de 1 refil para substituição. Produto com certificação INMETRO.	Unidade	1.005	15,00	15.075,00
98	23820	Disco de Equilíbrio 34 cm, para fisioterapia e reabilitação. - Material: 100% Polivinilcloro; um lado liso para exercícios e outro com pinos para massagear; Acompanha o bico para inflar facilitando a manutenção do produto -Suporta até 200kg.	Unidade	3	88,06	264,17
99	23083	ELÁSTICO CHATO 7 mm. - Composição: 70% Poliéster 30% Elastodieno, Largura: 7mm, Comprimento: 100 metros, Cor: Branco	Rolo	10	39,50	394,98
100	5829	Elástico Látex, nº 18, Bege/Amarelo, Fino, 500g - Elástico de Látex, nº 18, cor Bege ou Amarelo, Largura Fina, Pacote com 500g	Pacote	25	27,68	692,08
101	26132	EMBORRACHADO EVA BRANCO - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Branca. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
102	26134	EMBORRACHADO EVA, COR LILÁS - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Lilás. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
103	26135	EMBORRACHADO EVA COR MARROM - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Marrom. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
104	26136	EMBORRACHADO EVA COR PRETA - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Preta. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
105	26139	EMBORRACHADO EVA COR SALMÃO - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Salmão. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	300	3,37	1.011,39
106	26142	EMBORRACHADO EVA COR VERMELHA - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Vermelha. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
107	26128	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO - Emborrachado Eva Estampado. Medindo:600x400x2mm. Diversas estampas	Unidade	800	9,17	7.332,00
108	26127	EMBORRACHADO EVA GLITTER - Emborrachado Eva Super Gliter. Medindo:600x400x2mm. Nas cores azul claro, azul escuro, preto, marrom, verde claro, verde escuro, vermelho, rosa claro, rosa pink, roxo, lilás, branco, prata, dourado e laranja.	Unidade	800	9,63	7.700,00
109	26133	EMBORRACHADO EVA LARANJA - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Laranja. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
110	26130	EMBORRACHADO EVA LISO AZUL - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Azul claro. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
111	26129	EMBORRACHADO EVA LISO - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Amarela. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
112	26137	EMBORRACHADO EVA ROSA CLARO - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Rosa claro. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
113	26138	EMBORRACHADO EVA ROSA PINK - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Rosa pink. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG / Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

114	26140	EMBORRACHADO EVA VERDE CLARO - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Verde claro. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
115	26141	EMBORRACHADO EVA VERDE ESCURO - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Verde escuro. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
116	26131	EMBORRACHADO LISO AZUL ESCURO - Emborrachado Eva Liso: Medindo: 600x400x3mm. Produto atóxico, anatômico. Sem nenhum tipo de deformação na folha. Cor Azul escuro. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	800	3,37	2.697,04
117	26144	ENVELOPE BRANCO - Medindo 240mm x 340mm, caixa com 250 unidades	Caixa	23	160,61	3.694,05
118	26143	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE. MEDINDO 114 x 229	Unidade	500	0,38	192,10
119	22287	ENVELOPE KRAFT 200MM X 280MM, CAIXA C/ 250 UNID. - ENVELOPE KRAFT 200MM X 280MM, CAIXA C/ 250 UNID.	Caixa	20	149,18	2.983,50
120	22288	ENVELOPE KRAFT 240MM X 340MM, CAIXA C/ 250 UNID. - ENVELOPE KRAFT 240MM X 340MM, CAIXA C/ 250 UNID.	Caixa	34	165,54	5.628,25
121	26145	ENVELOPE KRAFT - Medindo 250mm x 350mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	20	132,39	2.647,88
122	26202	ENVELOPE PARDO 24 x 34cm TIMBRADO. - Timbre a ser encaminhado posteriormente pela contratante.	Unidade	500	1,42	708,35
123	20353	ENVELOPE PARDO 24 X 34 CM - UNIDADE	Unidade	2.050	2,60	5.328,36
124	25588	Envelope Saco, Multicolor - Envelope Saco, Multicolor, Pacote de 100, Dimensões do item 26 x 36 x 7 centímetros	Pacote	50	139,00	6.950,17
125	26198	ESCADA FUNCIONAL - Cor: Preto e Amarelo; - Material: Fita de Polipropileno ultra resistente, 7 Degraus em Nylon; - Dimensões: 300 x 50 x 0,2 cm (C x L x A); - Peso aproximado: 180 gramas;	Unidade	4	91,63	366,53
126	6287	Espeto para Churrasco, Madeira, 100 Unidades - Espeto para churrasco, em madeira esterilizada, tamanho entre 25cm e 30cm, pacote com 100 unidades	Pacote	2	7,17	14,33
127	6387	Estilete com Cabo, Lâmina 18mm - Estilete, cabo em plástico rígido, formato anatômico, sistema de trava, lâmina de aço carbono, 18mm	Unidade	73	5,80	423,34
128	26125	ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar do aluno confeccionada em lona de nylon 420 cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420 cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, com arte a ser fornecida pela prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.	Unidade	400	15,12	6.047,32
129	26204	Extensão Elétrica Tripolar 3Mts 3 Entradas Preta - Tomada Tripolar 3M Cabo PP 120/220V Bivolt 10A	Unidade	5	26,95	134,75
130	22296	EXTRATOR DE GRAMPOS tipo espátula, niquelado, tamanho aprox. 15 cm e 2 cm de largura.	Unidade	195	5,12	997,76
131	25600	Ficha para requisição de material de almoarifado - Ficha para requisição de material de almoarifado, 100fls, 02 vias, Dimensões: 148mm x 209mm, Capa e Contracapa: Papel Couché (90g/m <sup>2</sup> ), Talão: Papel Offset (56g/m <sup>2</sup> )	Bloco	300	9,99	2.997,51
132	6944	Fita Adesiva, 48mm x 50m, Transparente - Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo com 48mm x 50m.	Rolo	480	10,85	5.207,62
133	26146	FITA ADESIVA COLORIDA - Medindo 12mm x 10m. Pacote com 10 unidades, de cores a serem escolhidas pelo requisitante.	Pacote	50	13,54	677,17
134	26147	Fita adesiva dupla face 12mm x 1,5m - Medindo 12mm x 1,5m, em polipropileno é adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagens em plástico e metais.	Rolo	55	17,37	955,17
135	26149	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24mm x 30m - Fita adesiva dupla face. Medindo 24mm x 1,5m, em polipropileno é adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagens em plástico e metais.	Unidade	50	10,23	511,67
136	26148	FITA ADESIVA DUPLA FACE - FITA ADESIVA DUPLA FACE, medindo 12mm x 30m em polipropileno é adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagens em plástico e metais.	Unidade	150	21,43	3.215,00
137	6934	FITA ADESIVA - Fita adesiva medindo 12 mm x 50m em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.	Rolo	280	4,95	1.385,52
138	25510	Fita Cetim 10 Metros 100mm (10cm), cor dourada. - Fita Cetim 10 Metros 100mm (10cm), cor dourada.	Unidade	10	10,06	100,57
139	25511	Fita Cetim 10 Metros 100mm (10cm), cor vermelha. - Fita Cetim 10 Metros 100mm (10cm), cor vermelha.	Unidade	10	10,06	100,57

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG / Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

140	6970	Fita Crepe Branca, 19mm x 50m - Fita Crepe cor Branca, rolo com 19mm x 50m. Papel crepado, saturado, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas.	Rolo	340	6,35	2.159,00
141	25512	Fita de Cetim Decorativa 10 mm x 10m, cor rosa - Fita de Cetim Decorativa 10 mm x 10m, cor rosa	Unidade	10	11,77	117,67
142	25513	Fita de Cetim Decorativa 10 mm x 10m, cor verde - Fita de Cetim Decorativa 10 mm x 10m, cor verde	Unidade	10	11,77	117,67
143	25514	Fita de Cetim Decorativa 10 mm x 10m, cor vermelha - Fita de Cetim Decorativa 10 mm x 10m, cor vermelha	Unidade	10	11,77	117,67
144	7024	Fita Métrica, com 1,5m - Fita métrica padrão 1,5m	Unidade	15	5,81	87,11
145	25518	Fita Natalina dourada de Plástico, rolo - Fita Natalina dourada de Plástico, rolo, 5cm, 9,4m	Rolo	5	22,96	114,81
146	25517	Fita Natalina vermelha de Plástico, rolo - Fita Natalina vermelha de Plástico, 5cm, 9,4m	Rolo	5	22,96	114,81
147	25519	Flor Artificial Bico de Papagaio - Flor Artificial Bico de Papagaio, Dimensões: 30 cm ( Altura ); 3 Flores; Material: Seda Sintética	Unidade	5	67,63	338,17
148	18189	GIZÃO DE CERA C/ 12 CORES - Gizão de cera, não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, com no mínimo 12 cores. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido mínimo 120g. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.	Caixa	500	9,47	4.737,10
149	7566	Giz Escolar Branco, Comum - Giz escolar branco, comum, antialérgico, caixa com 50 palitos	Caixa	10	5,69	56,92
150	18187	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO - GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO	Caixa	10	6,57	65,71
151	26203	GRAMPEADOR 12 FLS. - Dimensões do produto: 4 x 13 x 6 cm; 120 g. Grampeador metálico preto, 26/6 para 20 folhas Cor Preto	Unidade	40	24,30	972,13
152	22322	GRAMPEADOR 240 FLS. - Grampeador metálico de mesa para grampear 240 folhas em uma única vez. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Espaço de 65mm para as folhas.	Unidade	40	180,33	7.213,20
153	7655	Grampeador de mesa para grampo: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8. - Capacidade para grampear 40 folhas em uma única vez, estrutura metálica e corpo em aço escovado na cor cinza e apoio emborrachado, ejetor do pente de grampo na parte traseira do produto. Na embalagem deverá vir uma caixa de grampo 26/8. Profundidade para papel 100mm. Medidas do produto: 18cm x 4cm x 6,5cm (CxLxA).	Unidade	66	66,23	4.371,46
154	7668	Grampo 23/8, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/8 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	140	22,37	3.131,80
155	7672	Grampo 26/6, Galvanizado, 5.000 unidades - Grampo 26/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	170	8,21	1.395,41
156	7710	Grampo Plástico Pastas Grampo Trilho - Grampo Plástico para Pastas Grampo Trilho, cor Branco, pacote com 50 unidades	Pacote	350	21,27	7.443,63
157	19731	JOGO DA MEMÓRIA ACIMA DE 24 PEÇAS	Unidade	10	83,72	837,22
158	26199	JOGO DE ARGOLAS - 10 Unidades Coloridas, Tipo de material : Plástico	Jogo	4	35,62	142,46
159	8389	Jogo: Meu Primeiro Quebra-Cabeça: Safári - Jogo: Meu Primeiro Quebra-Cabeça: Safári, peças em madeira, contendo, 08 ilustrações, Dimensões: 23cm x 36cm x 5cm, Idade: a partir de 2 anos	Unidade	10	59,01	590,08
160	8353	Jogo Quebra Cabeça: Cadê a Mamãe, Idade 3 anos - Jogo Quebra Cabeça: Cadê a Mamãe, Dimensões: ( L x A x P) 21,5cm x 22cm x 4cm, Conteúdo: 8 cartelas, Idade: a partir de 3 anos	Unidade	10	60,65	606,45
161	8402	Jogo: Quebra-Cabeça: Elefantinho de Letras, 26 Peças - Jogo: Quebra-Cabeça: Elefantinho de Letras, com 26 peças de 300mm x 200mm x 6mm, Idade: a partir de 3 anos	Unidade	10	102,98	1.029,75
162	8401	Jogo: Quebra-Cabeça Progressivo: Animais da Fazenda, Conteúdo: 15, 20 e 25 Peças, Idade: de 3 a 6 Anos - Jogo: Quebra-Cabeça Progressivo: Animais da Fazenda, Conteúdo: 15, 20 e 25 peças, Dimensões: ( A x L x P)- 26cm x 35cm x 4cm, Idade: de 3 a 6 anos	Unidade	10	53,03	530,31
163	25522	Juta liso cru, 1m - Juta liso cru, trama mais fechada, 1m	Metro	30	31,67	950,00
164	25683	Kit 04 bolas de ping pong - Kit 04 bolas de tênis de mesa ping pong, na cor branca, 38mm de diâmetro, peso oficial de 2,7g.	Kit	4	39,26	157,05
165	22912	Kit 12 Bolas Cravo Exercitadora Fisioterapia Bolinha de Mão 6 Cm Produto utilizado com Linha Anti Stress, Fisioterápico. Material: Composta por material emborrachado e possui cores sortidas. Uso diversos: Ajuda no fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, além de melhorar a circulação sanguínea. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, podendo ainda ser utilizada na piscina em hidroterapia e hidroginástica.	Kit	50	47,76	2.387,79
166	25685	Kit badminton - Kit com 2 raquetes e 2 petecas. Acompanha bolsa para proteção e transporte. Dimensões aproximadas (Raquete): Altura: 2,2 cm, Comprimento: 65 cm, Largura: 20,5 cm, Peso: 100 g; Dimensões aproximadas (Peteca): Altura: 8,5 cm, Diâmetro: 6 cm, Peso: 3	Kit	4	103,03	412,12
167	26200	KIT COLETES PARA TREINO - Kit com 16 coletes coloridos, para treino. (Expande devido aos elásticos laterais) Medida - Larg. 38 cm e Alt. 67 cm. Tamanho: Único. Produto de ótima qualidade!	Kit	4	254,79	1.019,17

Praça Paiva Duque, nº 120,

Centro / CEP: 36.146-000 – Santana do Garambéu – MG -

Telefone: (32) 3334-1164 E-mail:

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

168	8521	Kit Frescobol, Raquetes de Madeira + Bola de Borracha - Kit de Frescobol, composto de 2 Raquetes em madeira com cabo revestido em borracha, 1 bola de borracha 67g	Kit	3	132,83	398,50
169	22892	Kit Quebra-cabeça - casal - Idade: +3 anos, material: MDF, descrição do kit: 10 bases de MDF com fundo baixo relevo. Medida base: 33,5 x 26,5cm, contendo 10 quebra-cabeças.	Unidade	10	97,88	978,75
170	25687	Kit slackline - Slackline + Cinta 10 metros Catraca + Alças + Protetores + Bolsa de Brinde Verde 2 Ton, Comprimento da Cinta: 10 metros, Largura: 50mm, Capacidade: 2 Toneladas, Fator seg: 2:1, 100% Poliéster	Kit	2	636,88	1.273,76
171	8813	Lápis de cor, 12 cores - Lapis de cor 12 cores no modelo hexagonal. Ecolápis AQUARELAVÉL, com grafite resistente a quebra. Produzido com madeira 100% reflorestada, ponta max e cores vibrantes. Processo especial de fabricação TS. Madeira 100% proveniente de manejo florestal sustentável e certificado. Produto atóxico e não perecível. O corpo do produto deverá ser recoberto com tinta referente a cor da mina e gravado no corpo a certificação FSC e nome do fabricante. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Deverá ser apresentado certificado do FSC.	Caixa	565	21,82	12.326,44
172	26150	Lápis de cor 12 cores no modelo triangular - Lapis de cor 12 cores no modelo triangular. Ideal para maoszinhas pequenas. Ecolápis de cor Jumbo. Produzido com madeira 100% reflorestada, ponta max e cores vibrantes. Produto atóxico e não perecível. Embalagem contendo 12 lápis de cor + 2 lápis preto Jumbo. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Deverá ser apresentado certificado do FSC.	Caixa	500	35,37	17.686,55
173	26151	LÁPIS GRAFITE MODELO TRIANGULAR - Lapis grafite modelo triangular. Ideal para maoszinhas pequenas. Ecolápis Grafite Jumbo. Produzido com madeira 100% reflorestada. Produto atóxico e não perecível. Embalagem contendo 36 unidades. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Deverá ser apresentado certificado do FSC.	Caixa	100	77,98	7.797,56
174	22333	LÁPIS PRETO Nº 2. - Proveniente de madeira 100% reflorestada, triangular, com certificação FSC. Composição: material cerâmico, grafite, e madeira. Certificação do INMETRO.	Unidade	4.081	1,24	5.075,95
175	19758	LEGO 1000 PEÇAS	Unidade	3	333,75	1.001,24
176	19733	LEGO 100 PEÇAS	Unidade	3	91,49	274,46
177	19732	LEGO 80 PEÇAS	Unidade	3	61,50	184,50
178	26152	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - Limpador Instantaneo para quadro branco, embalagem de 500 ml, fórmula exclusiva cortiarte, para limpeza da superfície do quadro branco, remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc., não tóxico.	Embalagem	100	34,91	3.491,25
179	18224	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, sem margem - possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. - LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, sem margem - possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta.	Unidade	126	18,45	2.325,23
180	9209	Livro Protocolo, 100 Folhas - Livro de Protocolo, 160mm x 220mm, capa gramatura 1250g/m <sup>2</sup> , papel off-set, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 100 folhas	Unidade	50	15,50	774,79
181	18383	MASSA DE BISCUIT, NA COR AMARELA - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
182	18384	MASSA DE BISCUIT, NA COR AZUL - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
183	18385	MASSA DE BISCUIT, NA COR BRANCO - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
184	18387	MASSA DE BISCUIT, NA COR CENOURA - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
185	18389	MASSA DE BISCUIT, NA COR DA PELE - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
186	18388	MASSA DE BISCUIT, NA COR LILÁS - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
187	18386	MASSA DE BISCUIT, NA COR MARROM - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
188	18390	MASSA DE BISCUIT, NA COR PINK - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
189	18391	MASSA DE BISCUIT, NA COR PRETO - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
190	18392	MASSA DE BISCUIT, NA COR VERDE - PCT C/ 1KG.	Pacote	2	39,66	79,32
191	25525	MASSA DE BISCUIT, PACOTE COM 1kg, NA COR VERMELHA	Pacote	2	39,66	79,32
192	22922	MASSINHA DE MODELAR C/ 12 CORES. - Massa de modelar, composição básica ceras, pigmentos e carga apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosco; nas cores variadas; embalado em caixa contendo 12 unidades peso líquido mínimo 200g, certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Na embalagem deverá conter informações do fabricante e validade do produto. Deverá ser apresentado laudo de irritabilidade dérmica por laboratório credenciado.	Caixa	570	10,86	6.191,63
193	25681	Mesa de ping-pong - Mesa de Ping Pong com Kit Completo, Mesa de Tênis de Mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tambo em MDP com 15mm de espessura. Acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. 2 Raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada. 3 Bolas brancas. 2 Suportes para rede. 1 Rede em nylon.	Unidade	1	1.816,23	1.816,23
194	25526	Molde De Silicone Para Biscuit Boneca - Molde de Silicone Corpinho P - 100g Peça em pé 6,5 Resistente e flexível, ideal para auxiliar nos trabalhos de artesanato. Molde produzido na cor rosa. Novo, feito sob encomenda. Fácil de utilizar e de limpar. Reutilizável e antiaderente.	Unidade	5	56,33	281,67

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG/Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

195	25540	Molde de silicone para biscuit variados	Unidade	20	12,30	246,00
196	12287	Molha Dedos Base de Gel, 12g - Molha Dedos à base de gel, produto atóxico, pote com 12g	Pote	50	8,06	403,09
197	25409	Organizador aramado - Organizador de mesa aramado preto, dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm	Unidade	30	88,63	2.659,00
198	25594	Organizador de Escritório Vertical Triplo em acrílico, cristal. - Fabricado em poliestireno. Alta qualidade, resistência e durabilidade. Possui espaço para organizar papéis, pastas e documentos. Pode ser utilizado deitado ou em pé. Possui 2 orifícios na parte traseira, permitindo que o produto seja fixado ou pendurado (suportes para fixação não inclusos). Dimensões do produto 7.62 x 10.16 x 40.64 cm; 1.14g.	Unidade	60	113,81	6.828,50
199	25539	Organizador de mesa aramado, triplo, preto - Organizador de mesa aramado preto Dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm	Unidade	75	84,99	6.374,25
200	25686	Pacote Bolinhas Coloridas Para Piscina De Bolinha - Dimensões do pacote 54 x 30.9 x 20.5 centímetros, bolinhas de 70mm, com cores sortidas, pacote com 50 unidades	Pacote	3	112,00	336,00
201	25998	Pacote de notas adesivos, com 4 blocos - Bloco de notas adesivas tropical, contendo 200 folhas de 38mm X 50mm (1,5" x 2"). Totalizando 4 blocos de 50 folhas cada.	Pacote	300	15,84	4.752,75
202	22923	PALETA DE TINTA AQUARELA DE 12 CORES, SOLÚVEL EM ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA E COM PINCEL. - Aquarela escolar 12 cores, com pincel, lavável, em estojo plástico resistente. Composição: pigmentos, carga inerte, aglutinantes e conservantes. Produto de acordo com a Norma NBR 14.725-2. Apresentar Ficha de Informações de Segurança do Produto.	Unidade	500	27,43	13.716,65
203	22340	PALITO DE PICOLÉ DE PONTA ARREDONDA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. - PALITO DE PICOLÉ DE PONTA ARREDONDA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	Pacote	30	7,29	218,68
204	12870	Papel Camurça 40cm x 60cm Amarelo - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Amarelo	Folha	300	2,27	681,51
205	12871	Papel Camurça 40cm x 60cm Azul - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Azul	Folha	300	2,27	681,51
206	12872	Papel Camurça 40cm x 60cm Preto - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Preto	Folha	300	2,27	681,51
207	12873	Papel Camurça 40cm x 60cm Rosa - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Rosa	Folha	300	2,27	681,51
208	12874	Papel Camurça 40cm x 60cm Verde - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Verde	Folha	300	2,27	681,51
209	12875	Papel Camurça 40cm x 60cm Vermelho - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Vermelho	Folha	300	2,27	681,51
210	12877	Papel Cartão, 50cm x 70cm, 240g/m <sup>2</sup> , Cores Variadas - Papel Cartão, formato 50cm x 70cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , pacote com 10 (dez) unidades com 6 (seis) cores variadas	Pacote	300	23,53	7.058,76
211	12885	Papel Color Set, Amarelo, 48cm x 66cm, 120g/m <sup>2</sup> - Papel Color Set, amarelo, tamanho 48cm x 66cm, gramatura 120g/m <sup>2</sup>	Folha	300	1,43	429,00
212	12886	Papel Color Set, Azul, 48cm x 66cm, 120g/m <sup>2</sup> - Papel Color Set, azul, tamanho 48cm x 66cm, gramatura 120g/m <sup>2</sup>	Folha	300	1,43	429,00
213	12896	Papel Color-Set, Branco - Papel Color-Set, branco, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m <sup>2</sup>	Folha	300	1,43	429,00
214	12887	Papel Color Set, Preto, 48cm x 66cm, 120g/m <sup>2</sup> - Papel Color Set, preto, tamanho 48cm x 66cm, gramatura 120g/m <sup>2</sup>	Folha	300	1,43	429,00
215	12888	Papel Color Set, Verde, 48cm x 66cm, 120g/m <sup>2</sup> - Papel Color Set, verde, tamanho 48cm x 66cm, gramatura 120g/m <sup>2</sup>	Folha	350	1,43	500,50
216	12889	Papel Color Set, Vermelho, 48cm x 66cm, 120g/m <sup>2</sup> - Papel Color Set, vermelho, tamanho 48cm x 66cm, gramatura 120g/m <sup>2</sup>	Folha	300	1,43	429,00
217	12915	Papel Crepom 48 cm, Amarelo - Papel Crepom, largura 48 cm, rolo com 2 metros, cor amarelo, kit com 10 folhas.	Rolo	224	19,81	4.436,88
218	12917	Papel Crepom 48 cm, Azul Escuro - Papel Crepom, largura 48 cm, rolo com 2 metros, cor azul escuro, kit com 10 rolos.	Rolo	224	19,81	4.436,88
219	12916	Papel Crepom 48 cm, Azul - Papel Crepom, largura 48 cm, rolo com 2 metros, cor azul claro. kit com 10 folhas.	Rolo	224	20,45	4.579,68
220	12918	Papel Crepom 48 cm, Branco - Papel Crepom, largura 48 cm, rolo com 2 metros, cor branco, kit com 10 rolos	Rolo	224	19,81	4.436,88
221	12919	Papel Crepom 48 cm, Marrom - Papel Crepom, largura 48 cm, rolo com 2 metros, cor marrom, kit com 10 rolos.	Rolo	224	19,81	4.436,88
222	12920	Papel Crepom 48 cm, Preto - Papel Crepom, largura 48 cm, rolo com 2 metros, cor preto, kit com 10 rolos.	Rolo	224	19,81	4.436,88
223	25495	Papel Crepom, 48cm, rosa - Papel Crepom, largura 48 cm, rolo com 2 metros, cor rosa, kit com 10 rolos.	Rolo	24	19,81	475,38
224	12921	Papel Crepom 48 cm, Verde - Papel Crepom, largura 48cm, rolo com 2 metros, cor verde, kit com 10 rolos.	Rolo	224	19,81	4.436,88
225	12922	Papel Crepom 48 cm, Vermelho - Papel Crepom, largura 48 cm, rolo com 2 metros, cor vermelho, kit com 10 rolos.	Rolo	224	19,81	4.436,88

Praça Paiva Duque, nº 120,

Centro / CEP: 36.146-000 – Santana do Garambéu – MG -

Telefone: (32) 3334-1164 E-mail:

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG / Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

226	18332	PAPEL CREPOM COR LARANJA - Medindo 48cm x 2m	Unidade	200	10,47	2.094,00
227	25496	Papel crepom, lilás, 48cm - Papel Crepom, largura 48 cm, rolo com 2 metros, cor lilás, kit com 10 rolos.	Rolo	24	19,81	475,38
228	12923	Papel Crepom Spiral M, 48cm x 2,00m, Cores Variadas - Papel Crepom Spiral M, formato 48cm x 2,00m, pacote com 20 (vinte) unidades com cores variadas	Pacote	24	39,41	945,80
229	12933	Papel Espelho, 48cm x 66cm, Azul - Papel Espelho, formato 48cm x 66cm, cor Azul	Folha	10	63,96	639,58
230	12935	Papel Espelho, 48cm x 66cm, Vermelho - Papel Espelho, formato 48cm x 66cm, cor Vermelho	Folha	10	64,03	640,33
231	25497	Papel espelho, branco, 48 x 66 - Papel espelho, branco, 48 x 66, 60g, Embalagem com 20 folhas	Embalagem	10	64,03	640,33
232	25499	Papel espelho, laranja - Papel espelho, laranja, 48 x 66, 60g, Embalagem com 20 folhas	Embalagem	10	64,03	640,33
233	25500	Papel espelho marrom - Papel espelho, marrom, 48 x 66, 60g, Embalagem com 20 folhas	Embalagem	10	64,03	640,33
234	25498	Papel espelho, preto, 48 x 66 - Papel espelho, preto, 48 x 66, 60g, Embalagem com 20 folhas	Embalagem	10	64,03	640,33
235	25502	Papel espelho rosa - Papel espelho, rosa, 48 x 66, 60g, Embalagem com 20 folhas	Embalagem	10	64,03	640,33
236	25501	Papel espelho, verde escuro - Papel espelho, verde escuro, 48 x 66, 60g, Embalagem com 20 folhas	Embalagem	10	64,03	640,33
237	12941	Papel Fotográfico, A4, 105g/m <sup>2</sup> , Matte - Papel fotográfico, tamanho A4, 105g/m <sup>2</sup> , matte (fosco), impressão Inkjet, pacote com 100 folhas	Pacote	70	70,82	4.957,67
238	25590	Papel fotográfico, a4, brilhante - Papel Fotográfico Brilhante. Tamanho A4 pacote com 50 Folhas. Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m <sup>2</sup> . Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão. Compatíveis com as impressoras a Jato de Tinta HP, Epson, Canon e Lexmark. Ótima qualidade fotográfica. Ideal para todos os tipos de trabalho	Pacote	175	39,04	6.832,30
239	25479	Papel kraft, bobina 80g - Papel kraft bobina; Papel kraft bobina 60cmx140m 80g natural; Bobina com 1 unidade	Bobina	6	120,54	723,24
240	12953	Papel Laminado 48cm x 60cm Amarelo - Papel Laminado, formato 48cm x 60cm, cor Amarelo	Folha	200	3,25	650,84
241	12954	Papel Laminado 48cm x 60cm Azul - Papel Laminado, formato 48cm x 60cm, cor Azul	Folha	200	3,25	650,84
242	12955	Papel Laminado 48cm x 60cm Dourado - Papel Laminado, formato 48cm x 60cm, cor Dourado	Folha	200	3,25	650,84
243	12956	Papel Laminado 48cm x 60cm Prateado - Papel Laminado, formato 48cm x 60cm, cor Prateado	Folha	200	3,25	650,84
244	22909	Papel Laminado 48cm x 60cm Rosa	Unidade	200	3,25	650,84
245	12957	Papel Laminado 48cm x 60cm Verde - Papel Laminado, formato 48cm x 60cm, cor Verde.	Folha	200	3,25	650,84
246	12958	Papel Laminado 48cm x 60cm Vermelho - Papel Laminado, formato 48cm x 60cm, cor Vermelho.	Folha	200	3,25	650,84
247	22358	PAPEL PLÁSTICO CONTACT, transparente, rolo medindo 45 cm x 25 m. - PAPEL PLÁSTICO CONTACT, transparente, rolo medindo 45 cm x 25 m.	Rolo	260	154,19	40.088,10
248	12986	Papel Sulfito A4 75g/m <sup>2</sup> Amarelo - Papel Sulfito A4 (210mm x 297mm), na cor Amarelo, corte rotativo, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	Resma	50	40,97	2.048,71
249	12992	Papel Sulfito A4 75g/m <sup>2</sup> Verde - Papel Sulfito A4 (210mm x 297mm), na cor Verde, corte rotativo, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	Resma	50	40,97	2.048,71
250	22928	Papel Sulfito A4 Colorido, 75G na cor marfim, com 500 folhas.	Pacote	50	40,97	2.048,71
251	25380	Papel sulfite A4, na cor salmão, - Papel sulfite A4 (210mm X 297mm), na cor salmão, corte rotativo, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 fls.	Resma	50	40,97	2.048,71
252	26153	Papel sulfite Azul. Medindo 210mm x 297mm; 75grs. Pacote com 500 folhas	Pacote	100	40,97	4.097,42
253	26154	Papel sulfite Rosa. Medindo 210mm x 297mm; 75grs. Pacote com 500 folhas	Pacote	50	40,97	2.048,71
254	13012	Papel Vergê A4 180g/m <sup>2</sup> Branco - Papel Vergê A4 (210mm x 297mm), Branco 180g/m <sup>2</sup> , pacote 50 folhas	Pacote	50	25,14	1.257,17
255	22910	Papel Vergê A4 180g/m <sup>2</sup> Verde	Pacote	50	25,15	1.257,50
256	26162	PASTA ABA ELÁSTICA - Pasta aba elástico em cartão duplex (250g/m <sup>2</sup> ) pintado e plastificado na cor Preta. Reforçada com ilhós. Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006. pacote com 20 unidades.	Pacote	210	103,12	21.654,47
257	26157	Pasta aba elástico em polipropileno transparente - Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006. Dimensões: 335 x 20 x 235 mm Espessura: 0,65	Unidade	600	6,96	4.176,78

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG/Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

258	26156	Pasta aba elástico em polipropileno transparente - Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006. Dimensões: 335 x 240 mm Espessura: 0,55	Unidade	430	7,50	3.226,42
259	26155	Pasta aba elástico em polipropileno transparente. - Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006. Dimensões: 335 x 40 x 235 mm. Espessura: 0,75	Unidade	400	8,77	3.506,00
260	26160	PASTA CATÁLOGO - Pasta Catalogo contendo 30 envelopes com espessura 0,12; fixados através de 4 parafusos de metal com cabeça phillips, visor cristal com etiqueta. Capa PVC preta. Dimensão do Produto: 245mm x 335mm x 20mm.	Unidade	500	37,72	18.859,15
261	26161	Pasta Classificadora em Cartão Duplo - Pasta Classificadora em Cartão Duplo na cor Azul, lombo regulável com grampo plástico estendido, sem ilhos. Gramatura de 480g/m2. Embalagem contendo 50 pastas.	Caixa	338	345,38	116.736,75
262	25379	Pasta elástica, cristal - Pasta Aba Elastica Plastica Ofício 40 mm Cristal, Incolor, Pacote com 10 Unidades	Pacote	12	82,12	985,40
263	26158	Pasta Registradora A-Z, Lombo Estreito, Ofício. - Mecanismo niquelado de alta pressão, cantoneiras de proteção de metal para evitar desgaste do produto, etiqueta dupla face na lombada, revestida internamente e externamente de PP anti-bactéria polipropileno da mesma cor, ecologicamente correto. Papelão resistente de qualidade superior top quality de acordo com FSC. mEDINDO: 28,5 x 34,5 x 5,3cm	Unidade	100	28,28	2.827,67
264	26159	Pasta Registradora A-Z, Lombo Largo, Ofício. - Mecanismo niquelado de alta pressão, cantoneiras de proteção de metal para evitar desgaste do produto, etiqueta dupla face na lombada, revestida internamente e externamente de PP anti-bactéria polipropileno da mesma cor, ecologicamente correto. Papelão resistente de qualidade superior top quality de acordo com FSC. mEDINDO: 28,5 x 34,5 x 7,3cm	Unidade	100	29,19	2.918,75
265	26163	PASTA SANFONADA - Pasta sanfonada em polipropileno com 12 divisões. Possui visores e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta. Dimensões: 331 x 32 x 242 mm - Espessura: 0,70	Unidade	290	56,61	16.416,90
266	26164	PASTA SUSPENSIVA - Pasta suspensa em cartão marmorizado super (620g/m <sup>2</sup> ). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas branca removíveis. • Abas coladas; • Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquiva dois ou mais documentos na mesma pasta. • Visor flexível em PP com espessura de 0,15mm. • Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. • Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. • Possui certificado de qualidade. Dimensões do produto: 361mm x 240mm. Gramatura: 62g/m2. Espessura: 0,50. Cor: Castanha.	Unidade	1.700	5,96	10.127,75
267	22916	PEN DRIVE 32 GB. - Conectividade USB 2.0 Especificações Capacidade de armazenamento de dados 32 GB Tipo de fechamento Com tampa deslizante Velocidade de leitura 10 MB/s Velocidade de gravação 3 MB/s Dimensões Altura x Largura x Profundidade 57 mm x 17 mm x 9 mm	Unidade	60	38,04	2.282,10
268	26176	Pen drive 64GB - Conectividade USB 2.0 Especificações Capacidade de armazenamento de dados 64 GB Tipo de fechamento Com tampa deslizante Velocidade de leitura 10 MB/s Velocidade de gravação 3 MB/s Dimensões Altura x Largura x Profundidade 57 mm x 17 mm x 9 mm	Unidade	60	53,75	3.224,75
269	22373	PERCEVEJO latonado fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem.Caixa c/ 100 unidades. - PERCEVEJO latonado fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti- ferrugem.Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	510	5,33	2.716,62
270	22814	PERFURADOR 2 FUROS PARA 65 FOLHAS; ESTRUTURA METÁLICA; SISTEMA DE TRAVA; APOIO EMBORRACHADO; GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS; BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE; MEDIDAS:C 21 X L 11 X AL 23 CM. - PERFURADOR 2 FUROS PARA 65 FOLHAS; ESTRUTURA METÁLICA; SISTEMA DE TRAVA; APOIO EMBORRACHADO; GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS; BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE; MEDIDAS:C 21 X L 11 X AL 23 CM.	UND	35	135,26	4.734,25
271	25483	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas - Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas, 12 x 27,5 x 11 centímetros, 3425 Gramas	Unidade	5	193,00	965,00
272	13378	Perfurador Papel, 2 Furos, 45 Folhas - Perfurador de Papel, 2 furos, perfura até 45 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ), apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, distância entre furos 80mm, com margeador plástico, estrutura metálica na cor pret	Unidade	45	73,89	3.325,00
273	13440	Peteca Tradicional - Peteca Tradicional reforçada com costura dupla, produzida com penas macias e flexíveis, reforçada com costura dupla na base e no tubo de sustentação das penas. Penas coloridas fixadas por colagem e presilha plástica. Enchimento com serragem de madeira, embalada individualmente em saco plástico.	Unidade	10	24,25	242,45
274	13491	Pilha AAA Palito Alcalina, embalagem c/ 4 unidades. - Pilha AAA Palito Alcalina, embalagem c/ 4 unidades.	Unidade	100	15,97	1.596,83
275	13488	Pilha AA Pequena Alcalina, embalagem c/ 4 unidades. - Pilha AA Pequena Alcalina, embalagem c/ 4 unidades.	Unidade	100	14,62	1.462,13
276	13492	Pilha Alcalina AAA LR03 1,5V 0% - Pilha Alcalina AAA LR03 1,5V 0%	Unidade	400	4,20	1.681,00
277	13493	Pilha C Média Alcalina - Pilha C Média Alcalina	Unidade	30	13,04	391,16
278	18176	Pilha D Grande Alcalina. - embalagem c/ 2 unidades	Pacote	50	15,37	768,25
279	22378	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14	Unidade	20	3,83	76,63

Praça Paiva Duque, nº 120,

Centro / CEP: 36.146-000 – Santana do Garambéu – MG -

Telefone: (32) 3334-1164 E-mail:

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG / Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

280	26166	Pincel atômico Azul, marcador permanente. - Ponta chanfrada, ideal para superfícies rústicas, ponta de feltro super resistente. Recarregavel com tinta TR. Podendo ser utilizada em: papel, vidro, madeira, metal, papelão e plástico. Sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. Tinta permanente a base de álcool. No corpo do produto deverá constar: marca, modelo, código de barra e a cor correspondente a tinta. Caixa com 12 unidades. Apresentar Ficha de Informação de segurança do produto. Produto de acordo com a NBR 14725-4/2012	Caixa	142	121,40	17.238,80
281	26169	Pincel atômico Preto, marcador permanente. - Ponta chanfrada, ideal para superfícies rústicas, ponta de feltro super resistente. Recarregavel com tinta TR. Podendo ser utilizada em: papel, vidro, madeira, metal, papelão e plástico. Sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. Tinta permanente a base de álcool. No corpo do produto deverá constar: marca, modelo, código de barra e a cor correspondente a tinta. Caixa com 12 unidades. Apresentar Ficha de Informação de segurança do produto. Produto de acordo com a NBR 14725-4/2012	Caixa	142	121,40	17.238,80
282	26170	Pincel atômico Verde, marcador permanente. - Ponta chanfrada, ideal para superfícies rústicas, ponta de feltro super resistente. Recarregavel com tinta TR. Podendo ser utilizada em: papel, vidro, madeira, metal, papelão e plástico. Sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. Tinta permanente a base de álcool. No corpo do produto deverá constar: marca, modelo, código de barra e a cor correspondente a tinta. Caixa com 12 unidades. Apresentar Ficha de Informação de segurança do produto. Produto de acordo com a NBR 14725-4/2012	Caixa	142	121,40	17.238,80
283	26171	Pincel atômico Vermelho, marcador permanente. - Ponta chanfrada, ideal para superfícies rústicas, ponta de feltro super resistente. Recarregavel com tinta TR. Podendo ser utilizada em: papel, vidro, madeira, metal, papelão e plástico. Sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. Tinta permanente a base de álcool. No corpo do produto deverá constar: marca, modelo, código de barra e a cor correspondente a tinta. Caixa com 12 unidades. Apresentar Ficha de Informação de segurança do produto. Produto de acordo com a NBR 14725-4/2012	Caixa	70	121,40	8.498,00
284	26172	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul. - V Board Master. Ponta redonda de 6mm. Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, ponta e refil substituível. Tinta recarregavel. Juntamente com o produto dever vir 1 kit ponta de reposição contendo 3 unidades e 1 cartucho de reposição WVS-VBM. Apresentar Ficha de Informação do Produto	Unidade	74	14,85	1.098,90
285	26173	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Preto. - V Board Master. Ponta redonda de 6mm. Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, ponta e refil substituível. Tinta recarregavel. Juntamente com o produto dever vir 1 kit ponta de reposição contendo 3 unidades e 1 cartucho de reposição WVS-VBM. Apresentar Ficha de Informação do Produto	Unidade	74	14,85	1.098,90
286	26174	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Vermelho. - V Board Master. Ponta redonda de 6mm. Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, ponta e refil substituível. Tinta recarregavel. Juntamente com o produto dever vir 1 kit ponta de reposição contendo 3 unidades e 1 cartucho de reposição WVS-VBM. Apresentar Ficha de Informação do Produto	Unidade	74	14,85	1.098,90
287	26165	Pincel marcador profissional Azul para personalização. - Ponta extra fina (EF) 0,7mm. Ideal para superfícies de objetos compatíveis com o Pintor, como: Papéis diversos, couro, madeira, metal, mineral (pedras), plástico, poliestireno (isopor), porcelana, quadro negro, tecidos, vidro liso e fosco, além de outras. Tinta a base de água. produto não recarregável. Caixa com 6 unidades.	Caixa	50	132,19	6.609,32
288	26167	Pincel marcador profissional Preto para personalização. - Ponta extra fina (EF) 0,7mm. Ideal para superfícies de objetos compatíveis com o Pintor, como: Papéis diversos, couro, madeira, metal, mineral (pedras), plástico, poliestireno (isopor), porcelana, quadro negro, tecidos, vidro liso e fosco, além de outras. Tinta a base de água. produto não recarregável. Caixa com 6 unidades.	Caixa	50	132,19	6.609,32
289	26168	Pincel marcador profissional Vermelho para personalização. - Ponta extra fina (EF) 0,7mm. Ideal para superfícies de objetos compatíveis com o Pintor, como: Papéis diversos, couro, madeira, metal, mineral (pedras), plástico, poliestireno (isopor), porcelana, quadro negro, tecidos, vidro liso e fosco, além de outras. Tinta a base de água. produto não recarregável. Caixa com 6 unidades.	Caixa	50	132,11	6.605,63
290	13605	Pincel nº 12, Escolar, para Guache - Pincel para uso escolar, nº 12 (1cm), para trabalhos com tinta guache	Unidade	235	3,15	741,03
291	25585	Pistola cola quente - 7mm - Pistola De Cola Quente Fina 10w Bivolt, Bastão 7mm, Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 20,8 x 13,7 x 5cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade) Material/Composição: Plástico, Alumínio, PTC(Pó não ferroso), Produto 100% original, com nota fiscal e lacrado	Unidade	47	32,32	1.519,00
292	26175	PLÁSTICO PARA CATÁLOGO - Plastico para pasta catalogo espessura de 0,20mm.; grosso, 4 furos, Embalagem com 100 unidades.	Pacote	30	74,07	2.222,03
293	25400	Prancheta A4 - Prancheta a4, Dimensões: 33 x 23 x 0.5 cm; 220 g, MDF	Unidade	70	7,79	545,24
294	25593	Prendedor de papel Grampomol, 15mm - Prendedor de papel, Grampomol, 15mm, Dimensões do produto 5 x 2.9 x 1.6 cm; 20 g, caixa com 12 unidades	Caixa	30	14,35	430,55
295	14316	Prendedor de Papel Grampomol, 25mm - Prendedor de Papel tipo Grampomol, Corpo em metal medindo 25mm, Presilhas em aço inoxidável, abertura de 11mm, capacidade para prender 110 folhas (papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ), caixa com 12 unidades	Caixa	30	19,30	578,90
296	25591	Prendedor de papel Grampomol, 32mm - Binder Clips GRAMPOMOL preto, caixa com 12 peças Tamanho: 32mm, Dimensões do produto 10 x 10 x 6.4 cm; 0.13 g	Caixa	30	26,13	783,75
297	14317	Prendedor de Papel Grampomol, 51mm - Prendedor de Papel tipo Grampomol, Corpo em metal medindo 51mm, Presilhas em aço inoxidável, abertura de 26mm, capacidade para prender 250 folhas (papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ), caixa com 12 unidades	Caixa	30	42,38	1.271,25
298	25527	Purpurina azul - Glitter - PVC 100 g, azul	Pote	500	10,10	5.050,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG/Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

299	25528	Purpurina branco - Glitter, PVC 100 g, branco	Pote	500	10,10	5.050,00
300	14472	Purpurina Ouro Ducado, 100g - Purpurina Ouro Ducado, para pintura em gesso, cerâmica, vitrais, madeira, ferro, pinturas artísticas, etc., pote com 100g	Pote	500	10,10	5.050,00
301	25529	Purpurina prateada - Glitter, PVC 100 g, prateada	Pote	500	10,10	5.050,00
302	25530	Purpurina verde - Glitter, PVC 100 g, verde	Pote	500	10,10	5.050,00
303	25531	Purpurina vermelha - Glitter, PVC 100 g, vermelho	Pote	500	10,10	5.050,00
304	25520	Quebra-cabeça 60 peças - Quebra-cabeça 60 peças, desenhos variados	Unidade	10	60,36	603,60
305	14596	Raquete de Tênis de Mesa Oficial - Raquete de tênis de mesa oficial, com os dois lados revestidos com E.V.A. Tamanho: 23cm (C) x 27cm (L).	Par	8	59,47	475,77
306	25684	Raquete ping pong - Material: Madeira, Borracha, Aço Carbono e Nylon, Dimensões aproximadas montado (C x L x A) 28,5 cm x 18,5 cm x 4 cm, Revestimento emborrachado.	Par	8	57,82	462,55
307	25689	Rede De Tênis Oficial - Composição: Fio 2,0 Polietileno (Nylon) com tratamento UV - Malha 5 cm entre nós; 1 Faixa de lona de PVC de 7 cm de largura na borda superior e reforço p/ saque duplo na área central; Acompanha faixa central e corda guia; Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca; Tamanho: (LxA) 12,80 x 1,10 m; Tamanho da embalagem: 47x35x18 cm; Peso: 3,566 kg; material de ótima qualidade.	Unidade	2	71,70	143,40
308	26177	Refil Azul WBS-VBM - especialmente desenvolvido para o Marcador de Quadro Branco V Board Master. Conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Sua tecnologia de recarga em cartucho, garante uma troca limpa e sem manchas, pois não é necessário o contato com a tinta. Caixa com 12 unidades. Apresentar a Ficha de Informação do Produto.	Caixa	115	117,66	13.530,70
309	26178	Refil Preto WBS-VBM - especialmente desenvolvido para o Marcador de Quadro Branco V Board Master. Conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Sua tecnologia de recarga em cartucho, garante uma troca limpa e sem manchas, pois não é necessário o contato com a tinta. Caixa com 12 unidades. Apresentar a Ficha de Informação do Produto.	Caixa	115	117,66	13.530,70
310	26179	Refil Vermelho WBS-VBM - especialmente desenvolvido para o Marcador de Quadro Branco V Board Master. Conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Sua tecnologia de recarga em cartucho, garante uma troca limpa e sem manchas, pois não é necessário o contato com a tinta. Caixa com 12 unidades. Apresentar a Ficha de Informação do Produto.	Caixa	115	114,34	13.149,30
311	25543	Régua em acrílico, 30cm - Régua de Acrílico 30cm - com Escala (mm), Dimensão 318 x 37 x 3 mm	Unidade	50	3,66	183,09
312	26180	Réguas flexíveis (flex), versático com acabamento e resistência. - Kit contendo: 1 régua de 30cm, 1 transferidor 180º, 1 esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º. Excelente acabamento e resistência, durabilidade e impressão tampográfica que permite que as medidas não desbotem ou desgastem com o tempo de manuseio. Fabricado em PVC. Produto certificado pelo INMETRO. Produto em 2 cores. As cores serão escolhidas pela secretaria solicitante.	Kit	220	8,91	1.959,83
313	15185	Saco de Pipoca N. 1 - Pct c/ 500un - Saco de Pipoca N. 1 - Pct c/ 500un	Pacote	100	16,77	1.677,25
314	26196	SACOLA ECOBAGS - Sacola Ecobags produzida em Tnt Gramatura 80 (mais grosso). Medidas: 30 cm de largura x 35 cm de altura. Personalizadas com logomarca estampada em 01 Cor (monocromática). Em 01 lado das sacolas. Dupla alça reforçada e com costura dupla em todo o entorno da sacola.	Unidade	100	18,83	1.883,33
315	26197	SUPORTE BASE 03 GAVETAS - Possui 3 gavetas para não perder espaço e ainda ajudar na organização de sua mesa. Ideal para quem gosta de elegância e organização na área de trabalho. As gavetas correm em suas canaletas projetadas em madeira. Produto já vem montado. Material: MDF. Dimensões do suporte: Profundidade: 26 cm. Largura: 39 cm. Altura: 16 cm. Peso: 3,900 kg.	Unidade	80	106,67	8.533,34
316	25504	Suporte base com 02 gavetas para monitor, preto - Suporte base com 02 gavetas, para monitor, mdf, Largura: 39cm; Profundidade: 26cm; Altura: 12cm; Peso: 3,195Kg	Unidade	85	131,33	11.163,33
317	25596	Suporte base para monitor, mdf, cor preta, 01 gaveta - SUPORTE BASE DE MONITOR EM MDF PRETO, POSSUI 1 GAVETA PARA FOLHA A4, PORTA OBJETOS E TAMBÉM ORGANIZADOR DE MESA. Medida do organizador : 7 X 24 X 33,5, Medida da gaveta : 5,5 cm x 23 cm x 32,8 cm	Unidade	85	131,33	11.163,33
318	15891	Suporte Fita Adesiva, Lâmina em Aço - Suporte para Fita Adesiva, base antiderrapante, lâminas em aço inox, possui laterais projetadas para proporcionar um manuseio seguro, área frontal perfeitamente desenhada para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, para rolos de fitas pequenos e grandes, com larguras de 12mm, 19mm, 25mm ou 50mm, design arrojado, ergonômico, compacto e prático, cor preto	Unidade	10	33,74	337,42
319	25597	Suporte pra notebook - Base Vertical Para Notebook superfície de metal, 2 portas USB, 4 ângulos ajustáveis, Cor: cinza, Dimensões do item 6 x 38 x 27cm, sem led, Compatível Com Notebook de 9" a 17"; Peso Máximo Suportado 15kg; Cooler 12 Cm Com Velocidade de 700 - 1500 Rpm; Material de Fabricação: Metal; Conexão USB: 3,3 x 37 x 26,5 Cm (peso - 791 Gramas);	Unidade	30	88,67	2.660,00
320	16133	Tapete Sensorial 75cm x 75cm x 3cm - Tapete sensorial com formas cilíndricas de encaixe, tiras acolchoadas, espelho inquebrável, pontas e furos, estrelas que aperta e faz barulho. Desenvolve a coordenação motora em crianças de 0 a 01 ano. Material: Bagum. Dimensões aproximadas: 75cm x 75cm x 3cm. Peso aproximado: 1,0384kg	Unidade	4	478,16	1.912,63
321	23727	Tatame de E.V.A - Medidas: 100cm x 100cm x 30cm Materia: Borracha eva	Unidade	21	168,29	3.534,05
322	25532	Tecida chita 100% algodão - Tecido chita, 100% algodão, estampa natalina, 1m	Metro	5	30,07	150,37
323	25533	Tecido chita, 100 algodão, várias estampas - Tecido chita, 100 algodão, várias estampas, 1m	Metro	100	24,56	2.455,67

Praça Paiva Duque, nº 120,

Centro / CEP: 36.146-000 – Santana do Garambéu – MG -

Telefone: (32) 3334-1164 E-mail:

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

324	26181	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Amarelo. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	32	231,70	7.414,51
325	26183	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Azul claro. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	28	231,70	6.487,69
326	26182	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Azul. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	30	231,70	6.951,08
327	26184	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Branco. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	32	231,70	7.414,51
328	26185	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Laranja. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	28	231,70	6.487,69
329	26192	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Marrom. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	28	231,70	6.487,69
330	26186	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Preta. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	28	231,70	6.487,69
331	26188	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Rosa Claro. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	28	231,70	6.487,69
332	26187	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Rosa. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	32	231,70	7.414,51
333	26190	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Verde claro. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	28	231,70	6.487,69
334	26189	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Verde. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	32	231,70	7.414,51
335	26191	Tecido TNT, 100% Poliuretano, 80g/m2 (reforçado), na cor Vermelha. Dimensões do Produto 1,40m x 50m.	Bobina	28	231,70	6.487,69
336	25534	Termolina Leitosa, 500 ml	Pote	6	33,39	200,32
337	18255	TESOURA ESCOLAR - Tesoura escolar super corte 5". Lâmina de aço inox, com cabo em polipropileno ergonômico, pontas arredondadas. Lâmina com o nome do fabricante. Certificada pelo Inmetro. Embalada em blister individual.	Unidade	600	9,24	5.542,50
338	26193	Tesoura nº 8 - Tesoura uso geral 8". Lâmina de aço inox, com cabo em polipropileno ergonômico. Lâmina com o nome do fabricante. Certificada pelo Inmetro. Embalada em blister individual. Cabo em polipropileno na cor branca.	Unidade	80	18,37	1.469,74
339	16492	Tesoura Picotar, 21cm - Tesoura de Picotar Papel e Tecido, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm (8.½), cabo em polipropileno, atóxico, sem ponta.	Unidade	10	109,62	1.096,23
340	16688	Tinta Carimbo, Comum, Azul, 40ml - Tinta para Carimbo, Comum, com óleo, cor azul, frasco com 40ml	Frasco	141	8,94	1.260,78
341	16689	Tinta Carimbo, Comum, Preta, 40ml - Tinta para Carimbo, Comum, com óleo, cor preta, frasco com 40ml	Frasco	90	8,94	804,75
342	16690	Tinta Carimbo, Comum, Vermelha, 40ml - Tinta para Carimbo, Comum, com óleo, cor vermelha, frasco com 40ml	Frasco	60	8,94	536,50
343	26195	TINTA GUACHE 250ml - TINTA GUACHE 250ml, ideal para pintura com pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, o nome da cor, a símbolo indicativo para a reciclagem da embalagem e a data de validade e ter bico dosador para evitar desperdício. Deve ser entregue de acordo com o pedido da secretaria, nas cores: branco, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta, marrom e preto. Deve possuir selo do Inmetro. Deverá ser apresentado laudo de irritabilidade dérmica	Unidade	600	9,94	5.962,50
344	25545	Tinta spray 350ml, dourado	Unidade	20	25,34	506,75
345	25546	Tinta spray, 350 ml, prateado	Unidade	20	25,22	504,30
346	16839	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Amarelo Sol, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Amarelo Sol, lata com 400ml	Lata	20	26,59	531,80
347	16840	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Azul Bandeira, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Azul Bandeira, lata com 400ml	Lata	20	26,72	534,30
348	16841	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Azul Celeste, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Azul Celeste, lata com 400ml	Lata	20	26,72	534,30
349	16842	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Azul Céu, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Azul Céu, lata com 400ml	Lata	20	26,72	534,30
350	16843	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Branco, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Branco, lata com 400ml	Lata	20	26,59	531,80
351	16845	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Laranja Telha, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Laranja Telha, lata com 400ml	Lata	20	26,72	534,30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG / Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

352	16846	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Lilás, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Lilás, lata com 400ml	Lata	20	26,59	531,80
353	16848	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Preto, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Preto, lata com 400ml	Lata	20	26,59	531,80
354	16849	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Rosa Coral, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Rosa Coral, lata com 400ml	Lata	20	26,72	534,30
355	16850	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Verde Celeste, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Verde Celeste, lata com 400ml	Lata	20	26,59	531,80
356	16851	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Verde Folha, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Verde Folha, lata com 400ml	Lata	20	26,72	534,30
357	16852	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Vermelho Ferrari, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Vermelho Ferrari, lata com 400ml	Lata	20	26,72	534,30
358	16853	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Vermelho Vivo, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Vermelho Vivo, lata com 400ml	Lata	20	26,59	531,80
359	16854	Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, Violeta, 400ml - Tinta Spray Multiuso, Secagem Rápida, cor Violeta, lata com 400ml	Lata	20	26,59	531,80
360	26194	TINTA TEMPERADA GUACHE - Tinta Tempera Guache. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica, inclusive em EVA. Produto lavável (não mancha roupas). Caixa com 6 cores em frasco de 15ml. Apresentar Ficha de Informação do Produto e Laudo de toxicidade oral aguda, irritabilidade dérmica. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	515	8,47	4.360,76
361	25386	TNT lilás - Tecido TNT, 100% poliuretano não texturizado, 40g/m2, 1,40m de largura, cor lilás	Rolo	4	160,70	642,81
362	25688	Trampolim jump 32 molas - Diâmetro do mini trampolim 98 cm, Peso máximo suportado 150 kg, Tipo de amortecimento: molas, 32 molas sem capa.	Unidade	3	474,00	1.422,00
363	17192	Trincha Nylon ¾ para Parede - Trincha de Nylon ¾, para Parede, com cabo de madeira	Unidade	20	8,66	173,24

3.3 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.

**3.4 - AS POSSÍVEIS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.**

## 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas, decorrentes desta licitação, correrão á conta dos orçamentos do exercício de 2023, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho:

3.3.90.30.00.2.01.03.04.122.0104.2.0006 – Manut. das Desp. da Secretaria Geral

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0113.2.0011 – Manut. das Desp. Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0113.2.0012 – Manut. das Desp. da Educação Infantil

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0361.2.0029 – Manut. Atenção Primária

3.3.90.30.00.2.04.10.08.243.0158.2.0038 – Manut. do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0158.2.0053 – Manut. Centro Ref. Assistência Social - CRAS

## 5 - PRAZO DE ENTREGA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

5.1 - O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, que será emitido após aprovação da licitação e autorização pela autoridade competente.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

6.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU, CNPJ Nº 18.338.285/0001-30, com sede na Praça Paiva Duque, nº120, Bairro Centro.

6.3 O pagamento será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

6.4 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6.5 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

## 7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue no local determinado pelo Município, sem ônus para o mesmo, cabendo ao responsável pelo setor requisitante conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo requisitante nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo requisitante, depois de verificada a conformidade das especificações técnicas com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

8.3. - O aceite/aprovação do objeto pelo **MUNICIPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## **7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **7.1 - DA CONTRATADA**

7.1.1 - Entregar o produto no local de entrega previsto neste termo.

7.1.2 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7.1.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

7.1.4 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.5 - Credenciar junto ao Município funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7.1.6 - Todas as despesas necessárias para efetuar o reparo, correção, remoção ou substituição dos produtos, peças ou equipamentos - conforme o caso - em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da CONTRATADA.

### **7.2 - DA CONTRATANTE**

7.2.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

7.2.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

## **8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao setor requisitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, em especial, as seguintes sanções:

9.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

9.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

9.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

9.6 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Iara Elisabeth de Moura Lima**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**,  
sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da  
Constituição da República, **que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(  ) Microempresa, ME ou (  ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

(  ) Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013

(  ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**(assinatura do representante legal)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

**A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.**

**Santana do Garambéu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.**

---

**(assinatura do representante legal)**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paiva Duque, nº120, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.338.285/0001-30, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº MXXXXXXXXXX, SSPXX, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº XXXXXXXXXXXXX e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRONICO 005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **005/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO** - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

**4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até 10 (dez) e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.**

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes.**

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.12** - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – As obrigações do **MUNICÍPIO** e da Promitente Fornecedor são as constantes no Termo de Referência.

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MGFone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 021/2023** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**, para Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **005/2023**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro de Barbacena - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Santana do Garambéu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 118.338.285/0001-30

Praça Paiva Duque, Nº 120, Centro / CEP 36146-000 - Santana do Garambéu - MG Fone/Fax: (32) 3334-1164

<http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>

---

MUNICÍPIO

---

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: